



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias de Administração e de Esportes do Município de Planalto - PR.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando à aquisição de traves gol futebol society (suíço), destinado exclusivamente a Secretaria de Esportes, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. A aquisição do objeto desta licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização do objeto pela Secretaria de Esportes desta Administração Pública Municipal, no incentivo à prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3.2. A realização das atividades esportivas promovidas pelas Secretarias é valorizar e incentivar a prática esportiva, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social e principalmente hábitos de saúde e educação. Essas iniciativas contribuem para que os munícipes possam encontrar diversos momentos para a prática esportiva e de convivência social, melhorando a eficiência de nossos alunos/atletas que representam o Município em atividades locais e regionais.

3.3. As atividades visam criar por meio de diversas práticas a qualidade de vida e aprimoramento técnico para que possamos ter resultados positivos fortalecendo elos de desenvolvimento de nossa comunidade.

3.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido de orçamentos que foram solicitados e que seguem anexos a este Termo de Referência.

3.5. Responsável pela cotação de preços:

3.6. Ana Sara Welter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Marcelo Felipe Schmitt.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	TRAVE DE GOL FUTEBOL SOCIETY (SUÍÇO) FABRICADA COM TUBOS GALVANIZADOS DE 2,5 POLEGADAS NA PARTE FRONTAL E NO RECUO INTERIOR, E 2,0 POLEGADAS NAS DEMAIS PARTES, ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO DE 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA BRANCA NEVE, TAMANHOS: ALTURA: 2,20 METROS; LARGURA 5,00 METROS; 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR; 1,00 METRO RECUO INFERIOR COM SUPORTE/GANCHOS PARA COLOCAÇÃO DA REDE.	R\$ 2.570,00	R\$ 30.840,00
			TOTAL	R\$ 30.840,00

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais).

6. DA MODALIDADE

6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto, no prazo máximo em 15 (quinze) dias, nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Administração ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de Esportes, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

8.2. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos dar-se-ão até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

9.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada

10. DA GARANTIA

10.1. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

10.2. A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto – PR, 23 de fevereiro de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração